



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 541/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 601/2018

DOCREC

12/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 535/2018, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Viela Porto Firme o logradouro público inominado, com CODLOG nº 49.131-4, localizado entre a Rua Jasmim da Noite e a passagem sem denominação de CODLOG nº 49.130-6, na Subprefeitura de Guaianases, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 013343261

São Paulo, 14 de dezembro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Sandra Tadeu
Assunto: Projeto de Lei – PL **535/2018**
Local: Viela Porto Firme

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

De acordo com a manifestação do Arquivo Histórico Municipal (013203708), retificamos o nossa informação prestada no documento 013106754, especificamente no item 4, conforme segue:

Item 4 – a denominação proposta, “Porto Firme”, constitui homonímia com a Rua Porto Firme – codlog 71.960-9, denominada pelo Decreto nº 14.768, de 23 de novembro de 1977.

Tendo em vista a informação do item 4 em que o nome proposto no presente PL constitui homonímia com a Rua Porto Firme, em consonância com o artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 49.346/2008, nos manifestamos **contrariamente à propositura do Projeto de Lei 535/2018.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 17/12/2018, às 11:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013343261** e o código CRC **F9AE844C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 013394491

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 535/18 de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, denomina Viela Porto Firme o logradouro público denominado codlog 49.131-4 localizado entre a Rua Jasmim da Noite e a passagem sem denominação codlog 49.130-6

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em complementação às informações já prestadas no documento SEI 013106754, DLE retificou o item 4 no documento SEI 013343261 para constar que o nome é homônimo conforme informado pelo Arquivo Histórico Municipal no SEI 013203708.

São Paulo, 17/ 12 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 17/12/2018, às 17:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013394491** e o código CRC **4A5D8E62**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002075-0

SEI nº 013394491



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

DICIONÁRIO DE RUAS

História das Ruas da Cidade de São Paulo

dicionarioderuas.prefeitura.sp.gov.br

RUA PORTO FIRME

Localização: Jd. Carolina | Distrito: Vila Curuçá

Porto Firme, bairro de Além Paraíba, Minas Gerais.

MAIS INFORMAÇÕES

Nomes Anteriores:

Rua 6

Prefeitura Regional:

Itaim Paulista (SPIT)

Descrição Técnica:

Começa na Rua Santo Antonio da Vargem Alegre e termina na linha de transmissão da Light. Fica entre as Ruas Santo Antonio da Vargem Alegre e Ipê do Campo.

CADLOG:

71.960-9

Oficialização:

DECRETO nº: 14.768 de 23/11/1977

Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Arquivo Histórico Municipal

Praça Coronel Fernando Prestes, 152 - Luz, São Paulo/SP
✉ logradouros@prefeitura.sp.gov.br
☎ 55 11 3396-6000

DECRETO N.º 14.768, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam denominados os logradouros públicos abaixo relacionados (Setor 135/ARs. ME e IG).

LXI — PORTO FIRME — código CADLOG 71.960-9 — A rua conhecida por “6” (Quadras: 312, 313). Começa na rua “7” (agora com denominação de Santo Antonio da Vargem Alegre) e termina na linha de transmissão da Light, situando-se entre as ruas “7” (agora com denominação de Santo Antonio da Vargem Alegre) e “5” (agora com denominação de Ipê do Campo), no 7.º Distrito, São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Bairro de Além Paraíba — MG



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais -
CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 012942656

São Paulo, 30 de novembro de 2018

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação de logradouro - **Viela Porto Firme**

Ref.: **Memº 629/2018-ATL III de 26/11/2018** | Processo: **6010.2018/0002076-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **535/18** de autoria da vereadora **Sandra Tadeu** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Viela Porto Firme**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados (**012941957, 012942075 e 012942214**), já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome, localizado no Distrito de "**Vila Curuçá**" e oficializado pelo "**Decreto 14.768, de 23 de novembro de 1977**" (**012942415**).

O **Decreto 49.346/2008**, na parte em que estabelece os critérios para denominação de logradouros públicos, expressa em seu **Art. 9º, §2º**:

"os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos".

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnica

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 30/11/2018, às 15:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 04/12/2018, às 11:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012942656** e o código CRC **361C84D1**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002076-8

SEI nº 012942656